



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 01/2020 – CCJSA
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e na Resolução/CEPEX nº 007/2010, torna público o Processo Seletivo para a seleção de monitores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCJSA, referente ao 1º semestre letivo de 2020.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCJSA;
- 3.2** Cumprir **12 (doze) horas semanais** de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado.
- 3.3** Apresentar, **mensalmente, relatório** descritivo das atividades e **folha de frequência**, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4** Apresentar, **ao final** de cada período letivo, **relatório global** de suas atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

3.6 O monitor que não apresentar o relatório global ao final do período letivo ficará impedido de concorrer à nova monitoria.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor em aulas práticas, não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e inspecionar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção dessas avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Período: 03 e 04 de março de 2020.

5.2 Horário: das 9:00 às 19:00.

5.3 Local: Secretaria do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA.

5.4 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.4.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4.3 Ter integralizado com aprovação a disciplina objeto da postulação;

5.4.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.4.5 Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;

5.4.6 Não ser bolsista de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E OUTROS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

6. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 6.1.1** Preencher a ficha de inscrição (Anexo II);
- 6.1.2** Apresentar cópia do RG e do CPF;
- 6.1.3** Apresentar comprovante de matrícula no 1º semestre 2020;
- 6.1.4** Apresentar histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- 6.1.5** Apresentar comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

7. SELEÇÃO

- 7.1** A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.
- 7.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 7.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém **somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.**
- 7.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha os horários de aula.
- 7.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8. RESULTADOS

- 8.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

9. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1** Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

9.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

10.2 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, **não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.**

10.3 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

10.4 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser entregues na CAIPME de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria e informados aos Centros, **não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas estabelecidas.**

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria, referente ao 1º semestre de 2020, será de **10/03/2020 a 25/06/2020.**

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	03/03/2020
Período de inscrição	03 e 04/03/2020
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	05/03/2020
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	06/03/2020 até as 17hs



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Publicação do resultado preliminar	06/03/2020
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	09/03/2020 até 17hs
Publicação do resultado final	09/03/2020
Publicação de vagas remanescentes	09 /03/2020
Inscrições de vagas remanescentes	09/03/2020 até as 17hs
Resultado	09/03/2020
Entrega de documentos	10/03/2020
Início da Monitoria	10/03/2020
Fim da Monitoria	25/06/2020

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme orientações previstas na Resolução CEPEX n° 007, de dezembro de 2010 e no Regimento Geral da Ufac.

COMISSÃO DE MONITORIA – CCJSA 2020/01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO I
EDITAL Nº XX/2020 – CCJSA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

BOLSISTAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
DISCIPLINAS - MONITORIA DO CURSO DE ECONOMIA			
CCJSA	Metodologia do Estudo em Direito - CCJSA 004	Francisco R. Alves Neto	01
CCJSA	Direito Administrativo I - CCJSA 032	Hilário de Castro Melo Júnior	01
CCJSA	Direito Penal - II CCJSA 018	Danilo L. do Nascimento	01
CCJSA	Direito Processual Civil - III CCJSA 030	Cícero de Oliveira Sabino	01
CCJSA	Sociologia do Direito - CCJSA 007	Leonardo Lani de Abreu	01
CCJSA	Processos nos Juizados Especiais - CCJSA 179	Pedro Luís Longo	01
CCJSA	Direito Constitucional - I CCJSA 150	Josialdo A. Batista Ferreira	01
DISCIPLINAS - MONITORIA DO CURSO DE ECONOMIA			
CCJSA	Formação Econômica do Brasil - CCJSA 210	Carlos Alberto Franco da Costa	01
CCJSA	Introdução à Economia – II CCJSA 201	José João de Alencar	01
CCJSA	Nova Economia Institucional -CJSA 281	Sheila Maria Palza Silva	01
CCJSA	Microeconomia I - CCJSA 189	Rubicleis Gomes da Silva	01
CCJSA	Contabilidade e Custo - CCJSA 129	Oleides Francisca de Oliveira	01
CCJSA	Administração - CCJSA 133	Jhennifer L. T. da Cruz Silva	01
CCJSA	Economia da Inovação - CCJSA 273	Raimundo Cláudio G. Maciel	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

VOLUNTÁRIOS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCJSA	Formação Econômica do Brasil - CCJSA 210	Carlos Alberto Franco da Costa	01
CCJSA	Introdução à Economia – II CCJSA 201	José João de Alencar	01
CCJSA	Nova Economia Institucional -CJSA 281	Sheila Maria Palza Silva	01
CCJSA	Microeconomia I - CCJSA 189	Rubicleis Gomes da Silva	02
CCJSA	Econometria – I CCJSA 192	Rubicleis Gomes da Silva	02
CCJSA	Contabilidade e Custo - CCJSA 129	Oleides Francisca de Oliveira	01
CCJSA	Administração - CCJSA 133	Jhennifer L. T. Da Cruz Silva	01
CCJSA	Teoria das Organizações – CCJSA 204	Jhennifer L. T. Da Cruz Silva	01
CCJSA	Economia da Inovação - CCJSA 273	Raimundo Cláudio G. Maciel	01

Obs. Todas as disciplinas ofertadas no semestre 2020/01, poderão ter candidatos para monitoria voluntária.